RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 413A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Editais 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 607/2024 NOMEAR a Sra. JAQUELINE INACIO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração - SA, de provimento efetivo, a partir de 10 de junho de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***.

PORTARIA Nº 609/2024

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 02, de 10 de abril de 2023, para exercer o cargo de Vigia, lotados na Secretaria de Administração os seguintes candidatos:

Classificação	Nome	Cargo
32	Ismael Ricardo Cardoso	Vigia
33	Marco Antonio Barbosa	Vigia
34	Carlos Marçal dos Santos Madureira	Vigia
35	Marcos Jacinto da Silva	Vigia
36	Flavio Felix de Oliveira	Vigia
37	João Ricardo dos Santos	Vigia
38	Claudia Mateus	Vigia
39	Ricardo Ranieri	Vigia
40	Gabriel de Oliveira Souza	Vigia

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de junho de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***.

PORTARIA Nº 610/2024

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 01, de 10 de abril de 2023, para exercer o cargo de Servente de Serviços Gerais Masculino, lotados na Secretaria do Verde e Meio Ambiente os seguintes candidatos:

Classificação	Nome	Cargo
27	Jose Alves Torres Filho	Servente de Serviços Gerais Masculino
28	Carlos Eduardo Grandizoli	Servente de Serviços Gerais Masculino

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de junho de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 009 de 07 de junho de 2024.

Resolve, aprovar a Proposta de Manutenção da UBS RAIMUNDO DA MATA, Recurso recebido via TRANSFERE GOV – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Emenda Federal Nº 202390320007 – Deputado Rui Falcão – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e demais providências no âmbito do Município de Rio Grande da Serra

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 961/1997, considerando a Lei Federal 8142/1990, Resolução Federal do Ministério da Saúde nº 453/2012 e a Lei Orgânica Municipal.

Adrielly Leylane Mendonça Ventura, Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos do art. 70, I da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de Proposta de Manutenção da UBS RAIMUNDO DA MATA, Recurso recebido via TRANSFERE GOV – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Emenda Federal Nº 202390320007 – Deputado Rui Falcão – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 2º Aprovar habilitação da APAE para o incentivo financeiro de custeio adicional / Portaria GM/MS n 1526 de 11 de outubro de 2023;

Art. 3ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 07 de maio de 2024.

Adrielly Leylane Mendonça Ventura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnould– Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000
Telefone – (011) 27700200